



Prefeitura Municipal de Juruti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Marechal Rondon - Centro
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



Memo. nº 033/2021 – SEMAS

Juruti PA, 01 de Março de 2021.

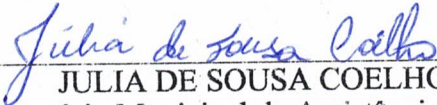
Ilmo. Sr. Jorge Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



Prezado Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar a V. Senhoria a demanda de licitação para **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na sua normalidade e, como medida preventiva, em atendimento aos óbitos aumentados no município em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID 19, solicitamos que seja instaurado procedimento licitatório cabível para a aquisição do mesmo, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo assim o disposto na legislação.

Atenciosamente,



JULIA DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.496/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

CNPJ: 15.291.706/0001-27

Endereço: Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536 - 1822

2. Objeto

2.1 **Aquisição de URNAS MORTUÁRIAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na sua normalidade e, como medida preventiva, em atendimento aos óbitos aumentados no município em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID 19.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as demandas de seus programas/serviços ao longo do corrente ano para garantir proteção e promoção social a quem dela precisar e, principalmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social e pelo aumento de óbitos aumentados no município em decorrência a pandemia do coronavírus – COVID 19; surge a necessidade de compras de **URNAS MORTUARIAS**. Dessa forma, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa para o fornecimento do produto.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QTD
1	Urna mortuária G simples (fornada com TNT, em madeira envernizada, alças zincadas, visor em acrílico transparente).	UNID	70
2	Urna mortuária M simples (fornada com TNT, em madeira envernizada, alças zincadas, visor em acrílico transparente).	UNID	30
3	Urna mortuária M INFANTIL (fornada com TNT, em madeira envernizada, alças zincadas, visor em acrílico transparente).	UNID	20

[Handwritten signature]



4	Urna mortuária P CRIANÇA (fornada com TNT, em madeira envernizada, alças zincadas, visor em acrílico transparente).	UNID	20
5	Urna mortuária P RECEM NASCIDO (fornada com TNT, em madeira envernizada, alças zincadas, visor em acrílico transparente).	UNID	20

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 04 (quatro), contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

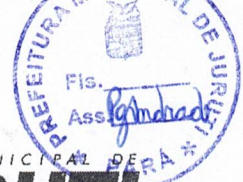
7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

J. Andrae



7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Cumprir com a entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de forma imediata a contar da data do recebimento da Requisição emitida pela ordenadora de despesas Secretaria Municipal de Assistência Social;

J. Alves



11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução do fornecimento, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária


13.1

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.072 3.3.90.32.00	Apoio ao cidadão em situação de vulnerabilidade social – benefícios eventuais Material bem ou serviço para distribuição gratuita

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 15 de Janeiro de 2021.



JULIA DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.496/2021